DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN	3
Atos Administrativos	3
Concessão de Aposentadoria	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)
Licitação: DISPENSA N°. 25/2021.

CONTRATO n°. 30/2021.

Contratado(a): AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Suporte Técnico em Links Corporativos de Acesso à Internet Banda Larga para os Setores da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 17.568,00.

Vigência: 12 Meses.

Data Assinatura: 21/05/2021.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender às necessidades das famílias carentes do município, conforme especificações constantes no Edital. O certame será do tipo "Menor Preço por item". O protocolo dos envelopes deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 17/06/2021, à Avenida Santa Cecília, nº. 596 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP – Cep: 17410-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 07 de Junho de 2021. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços visando à Publicidade Legal de todos os Atos de Interesse da Prefeitura Municipal em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, conforme discriminado no Edital. O certame será do tipo "Menor Preço por item". O protocolo dos envelopes deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 18/06/2021, à Avenida Santa Cecília, nº. 596 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP – Cep: 17410-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 07 de Junho de 2021. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápidos IGG/IGM e testes rápidos de antígeno (swab nasal) para Covid-19 a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

presente licitação, à empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 02 de Junho de 2021. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa BR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.492.158/0001 30, com endereço na Rua: Júlio Prestes, 135; Bairro Williams na cidade de Garça / SP, para a Prestação de Serviço de Empresa Especializada Em Serviços De Atualização Do Site Da Prefeitura Municipal De Álvaro De Carvalho, Tais Como: Textos, Imagens, Identidade Visual, Criação De Layout (Serviços Em Gerais Em Relação Ao Site E Mídias Digitais)", conforme especificações constantes do contrato. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 28 de Maio de 2021.

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA Nº. 071/2021.

Concede Aposentadoria Especial Judicial a Mauro Cares

JOÃO GERALDO DE SOUZA, presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 386, de 06 de novembro de 2006, e considerando o conteúdo do Processo nº. 02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APOSENTAR, por tempo de contribuição (aposentadoria especial judicial), conforme processo nº 1001047-78.2017.8.26.0201, a partir de 01 de junho de 2021, o servidor MAURO CARES, RG nº 12.871.822 SSP/SP, CPF nº 001.871.758-61 e PASEP nº 107.68863.05-5, no cargo de Coletor de Lixo, referência 2, nos termos da decisão judicial, com provimentos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 2º. O benefício da aposentadoria fica fixado no valor de R$ 1.938,35 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), que será pago a cargo do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

Art. 3º. O servidor passa para a inatividade contando com 37 (Trinta e Sete) anos, 7 (Sete) meses e 2 (Dois) dias de tempo de contribuição, correspondentes aos seguintes períodos:

I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS: 7 (Sete) anos, 9 (Nove) meses e 21 (Vinte e Um) dias, de acordo com a Certidão expedida pelo INSS;

II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS: 29 (Vinte e Nove) anos, 9 (Nove) meses e 11 (Onze) dias, de acordo com a Certidão do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 01 de junho de 2021.

JOÃO GERALDO DE SOUZA

Presidente - FAPEN

Editais de notificação

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº. 01/2021

Regulamenta eleição para escolha do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, para o mandato de 2021/2024.

O presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº. 413, de 18 de fevereiro de 2008, regulamenta o processo de eleição para escolha do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, dos servidores da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, para o mandato de 2021/2024.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Art. 1º. A eleição para o Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, de que trata o § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº. 413, de 18 de fevereiro de 2008, será precedida neste Regulamento.

Art. 2º. O Conselho Fiscal do FAPEN será composto de 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, obedecidos os seguintes critérios:

I - Membros titulares:

a) dois servidores efetivos, eleitos pela maioria dos votos dos servidores ativos; e

b) um servidor efetivo, indicado pelo Prefeito.

II - Membros suplentes:

a) dois servidores efetivos, eleitos pela maioria dos votos dos servidores ativos; e

b) um servidor efetivo, indicado pelo Prefeito.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão que organizará e escrutinará a eleição:

Presidente: João Geraldo de Souza

Membros: Maria Angélica de Oliveira Lima.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de que trata este artigo poderão requisitar os recursos humanos que se fizerem necessários à realização da eleição.

Art. 4º. Os servidores municipais que pretendem candidatar-se a membro do Conselho Fiscal do FAPEN deverão efetuar a inscrição junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no período de 08 e 10 de junho de 2021, das 08 às 11 horas.

Art. 5º. São requisitos para candidatura a membro do Conselho Fiscal do FAPEN:

I - Ser servidor efetivo;

II - Contar com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

III - Ser segurado do FAPEN, se ativo; e

IV - Ter no mínimo formação de nível médio.

Art. 6º. A eleição realizar-se-á no dia 16 de junho de 2021.

Parágrafo único. A eleição terá lugar nas dependências do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, localizado a Praça Vereador Octacílio P. Nobre, 194, das 8 às 14 horas.

Art. 7º. Poderão votar na eleição de que trata este Edital todos os servidores titulares de cargos efetivos e os servidores inativos, dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. O eleitor poderá votar em até dois candidatos.

Art. 8º. A eleição será realizada em turno único e serão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

§ 1º. No caso de empate, considerar-se-á, pela ordem, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço na municipalidade;

II - Maior idade.

§ 2º. Conhecidos os resultados, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão Organizadora deverá encaminhar o expediente ao Senhor Prefeito Municipal, informando os eleitos.

Art. 9º. As eventuais impugnações feitas ao registro de candidatos, procedimento e resultado da eleição, deverão ser apresentadas até 2 (dois) dias da publicação das candidaturas e proclamação dos resultados.

Parágrafo único. As impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, para, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, decidi-las.

Art. 10. Os candidatos eleitos tomarão posse no dia 29 de junho de 2021

Art. 11. As atribuições do Conselho Fiscal do FAPEN são aquelas elencadas no art. 3, incisos de I a VII, da Lei Municipal nº. 413, de 18 de fevereiro de 2008.

Art. 12. A função de Conselheiro não será remunerada, devendo o servidor ser dispensado do trabalho no tempo em que estiver participando das reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 13. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital.

Álvaro de Carvalho, 01 de junho de 2021.

JOÃO GERALDO DE SOUZA

Presidente FAPEN